LEI Nº 169/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

..... **A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde 10.301 – Atenção Básica	
10.301.0064-2.063.000 – Atividades Farmacêuticas Fonte: 32498 – Assistência Farmacêutica 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 134)	R$ 20.000,00
10.301.0065-2.064.000 – Atividades Odontológicas Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.000, 00
10.305 - Vigilância Epidemiológica 10.305.0052-2.051.000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica Fonte: 32497 – Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 85.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme discriminamos:

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0058-2.057.000 – Assistência Farmacêutica Básica Fonte: 32498 – Assistência Farmacêutica 3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 77)	R$ 20.000,00
10.301.0065-2.064.000 – Atividades Odontológicas Fonte: 32496 – Atenção de Média e Alta Complexidade 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 137)	R$ 60.000, 00
10.305 - Vigilância Epidemiológica 10.305.0052-2.051.000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica Fonte: 32497 – Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 289)	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 85.000,00**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de agosto de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal